



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Básica Capitão José Raimundo Evangelista		
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Básica Capitão José Raimundo Evangelista, INEP 23128917, em Morada Nova, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, homologa o regimento escolar e autoriza o exercício de direção em favor da professora Nacelia Maria de Oliveira Lima, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 13760795-4	PARECER N° 0081/2014	APROVADO EM: 29.01.2014

I – RELATÓRIO

Nacelia Maria de Oliveira Lima, licenciada em Geografia, diretora da Escola de Educação Básica Capitão José Raimundo Evangelista, em Morada Nova, mediante o processo nº 13760795-4, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida Escola integra a rede pública municipal de ensino, tem sede na Avenida Coronel Tibúrcio, 393, Girilândia, CEP: 62.940-000, Morada Nova, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 02.013.448/0001-75, com Censo Escolar nº 23128917.

Integram o quadro técnico-administrativo Nacelia Maria de Oliveira Lima, diretora pedagógica, licenciada em Geografia, cursando especialização em Gestão Educacional, e Maria Erinalda Bezerra, secretária escolar, Registro nº 4540.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, dos quais dezessete são habilitados, e oito autorizados temporariamente, perfazendo um total de 68% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 733 exemplares.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Clênia Maria Chagas Raulino Santos, datado de 17 de dezembro de 2013, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0081/2014

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro Leonardo Cavalcante de Vasconcelos, CREA-CE 5035D, e o Atestado de Salubridade, emitido pelo Setor de Vigilância Sanitária, assinado por Lecilene Lemos Chaves, Rosa Maria da Silva Cavalcante, Paulo Gêdes da Silva Martins e José Humberto Raulino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Básica Capitão José Raimundo Evangelista, em Morada Nova, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2017, à homologação do regimento escolar e à autorização para o exercício de direção em favor da professora Nacelia Maria de Oliveira Lima, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de janeiro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE